PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2025 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) Município de Arantina E A CONTRATADA, TENDO POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL NA FORMA ABAIXO:

O(A)Município de Arantina, inscrito(a) no CNPJ nº 17.952.508/0001-92, com sede na Rua Juca Pereira, nº 31, Centro, Arantina - MG, neste ato representado(a) por Edimar Luis de Oliveira - Prefeito, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 41.835.448/0001-02, com sede na RUA MAJOR MAXIMIANO CAMPOS, nº 151, bairro ELDORADO, JUIZ DE FORA - MG, neste ato representado(a) por BRÁULIO PIRES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF nº 082.***.***-61, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 66/2025, Dispensa Eletrônica nº 25/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 39/2025, por mais 12 (doze) meses, até 05/11/2027, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

2.1 - Fica concedido o reajuste dos preços contratuais no percentual de 4,57%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurada nos últimos 12 (doze) meses, observadas a anualidade, a data-base e as condições previstas no contrato e seus anexos.

2.2 - Em decorrência do reajuste concedido, o valor mensal da contratação passa a ser os constantes na tabela abaixo, observadas as demais condições contratuais.

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
1	Locação de 08 relógios de ponto facial com até 5.000 faces, com manutenção por conta da contratada;	Mês	12	1.219,26	14.631,12
2	Locação de software em nuvem online mensal para até 350 colaboradores. Incluso: Instalação e treinamento de uso do software de controle de ponto e suporte remotos ilimitado;	Mês	12	1.307,70	15.692,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

3.1 – O valor total estimado para as despesas decorrentes da prorrogação contratual, pelo período estabelecido na Cláusula Primeira, é de R$ 30.323,52 (trinta mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), observadas as condições de reajustamento previstas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta dos recursos orçamentários correspondentes, conforme a seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio eletrônico oficial, observadas as disposições legais aplicáveis.

Arantina, 04/11/2026.

Edimar Luis de Oliveira
Prefeito

BRAULIO PIRES DE ARAUJO:08293497661
Assinado de forma digital por BRAULIO PIRES DE ARAUJO:08293497661
Dados: 2026.11.04 17:09:41 -03'00'

BRÁULIO PIRES DE ARAUJO
DISNIBRA COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

TESTEMUNHAS

1ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: THAIS REZENDE:10234722606
Assinado de forma digital por THAIS REZENDE:10234722606
Dados: 2026.11.04 17:10:13 -03'00'

CPF: 6

2ª TESTEMUNHA

Assinatura: _____

Nome: Henrique Vp. da Silva

CPF: 134.805.116-78.